



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 580A

## PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 209/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;  
**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 123/2020/PMM/PGMM, de 17/09/2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão de Homologação e Termo de Acordo Judicial, referente ao Processo nº 0816731-92.2015.8.20.5106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º - Fica reconhecida a legitimidade do candidato nomeado judicialmente MOISÉS BEZERRA LUCIANO, em função do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, alterando o status de sub judge para, definitivamente, efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal, ficando retificada, dessa forma, a Portaria nº 194/2018, de 11 de julho de 2018.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 22 de setembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 210/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;  
**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 123/2020/PMM/PGMM, de 17/09/2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão de Homologação e Termo de Acordo Judicial, referente ao Processo nº 0816748-31.2015.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º - Fica reconhecida a legitimidade do candidato nomeado judicialmente JALISSON JACKSON ALVES, em função do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, alterando o status de sub judge para, definitivamente, efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal, ficando retificada, dessa forma, a Portaria nº 1042/2017, de 30 de novembro de 2017.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 22 de setembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 211/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;  
**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 123/2020/PMM/PGMM, de 17/09/2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão de Homologação e Termo de Acordo Judicial, referente ao Processo nº 0816453-91.2015.8.20.5106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º - Fica reconhecida a legitimidade da candidata nomeada judicialmente CAMILA MENDES LEMOS, em função do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, alterando o status de sub judge para, definitivamente, efetiva do quadro de pessoal do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de

Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal, ficando retificada, dessa forma, a Portaria nº 217/2018, de 02 de julho de 2018.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 22 de setembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 212/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;  
**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 123/2020/PMM/PGMM, de 17/09/2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0816750-98.2015.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º - Fica reconhecida a legitimidade do candidato nomeado judicialmente JAMES TAYLOR DE MOURA COSTA, em função do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, alterando o status de sub judge para, definitivamente, efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - Guarda Civil Municipal, ficando retificada, dessa forma, a Portaria nº 1037/2017, de 30 de novembro de 2017.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 22 de setembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 214/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e  
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 093/2020-GR/UFERSA,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Ceder a servidora JANAÍNA MARIA SILVA HOLANDA, cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 0129038, com ônus para o órgão cedente, para desempenhar suas funções na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.  
 Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.  
 Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.  
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 22 de setembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### PORTARIA Nº 15/2020-SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme artigo 89, inciso I.  
**RESOLVE:**  
 1. Designar o servidor(a) JOALBAGLEYBE REBOUÇAS GUEDES, matrícula nº 9527-3, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, firmado entre o Município de Mossoró/RN e a empresa ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ. Sob o nº 35.292.515/0001-97, objeto da Dispensa de Licitação nº 85/2020 - SEFAZ, cujo objeto e a aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da secretaria Municipal

da Fazenda - SEFAZ e a servidor(a) JOSÉ ARISVALDO DE ALMEIDA, matrícula nº 4965-7, para atuar como FISCAL do referido CONTRATO.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
 Gabinete do Secretário da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 21 de setembro de 2020.

Abraão Padilha de Brito  
Secretário da Fazenda

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 030/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, e conforme o Decreto Municipal nº 5.086, de 27 de junho de 2017, que institui normas para Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil,  
**Resolve:**

Art. 1º Designar como Gestor RAILTON GURGEL DA NÓBREGA, matrícula nº 3474-4, e como fiscal CARLOS ANTONIO FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 4656-2, do contrato abaixo discriminado cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de 5 (cinco) veículos automotores para uso diário das atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

**DADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020- SMDSJ PROCESSO DE DESPESA Nº 1960/209 FORNECEDOR 1: MOTOESTE-MOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS OESTE LTDA- CNPJ: 08.350.746/0001-37. VALOR: R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais). FORNECEDOR 2: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.478.563/0001-88 VALOR: R\$ 222.978,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais). FORNECEDOR 3: RODABRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.332.890/0001-06 VALOR: R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais).**

Art. 2º O Gestor e o Fiscal, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;  
 II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;  
 III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;  
 IV - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;  
 V - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;  
 VI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Mossoró, RN, 16 de setembro de 2020.

Fernanda Kallyne Rego de Oliveira  
Secretária

#### PORTARIA Nº 031/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e

Juventude, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, e conforme o Decreto Municipal nº 5.086, de 27 de junho de 2017, que institui normas para Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil,

Resolve:

Art. 1º Designar como Gestora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, e como fiscal WERLLON MELO DE MORAIS DANTAS, matrícula nº 5104122-2, do contrato abaixo discriminado cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de diagramação, formatação, confecção, execução de serviços gráficos e serigráficos diversos, incluindo a produção editorial de folders, cartilhas e manuais, objetivando atender as ações e eventos desta secretaria abrangendo todos os programas sociais do Município de Mossoró.

DADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020- SMDSJ  
PROCESSO DE DESPESA Nº 961/2020

FORNECEDOR 1: D. A. DANTAS MENDONÇA – CNPJ: 30.729.998/0001-20  
VALOR: R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR 2: FERNANDES E BEZERRA – CNPJ: 12.742.102/0001-61  
VALOR: R\$ 52.241,99 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

FORNECEDOR 3: MARCELO SIMONI ME- CNPJ: 04.664.811/0001-48  
VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR 4: MOSSORÓ GRÁFICA – CNPJ: 15.335.874/0001-77  
VALOR: 11.933,00 (onze mil, novecentos e trinta e três reais).

FORNECEDOR 5: W. B. LIMA DANTAS ME CNPJ: 18.668.305/0001-31  
VALOR: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).

FORNECEDOR 6: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME- CNPJ: 07.805.649/0001-29  
VALOR: 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais).

Art. 2º A Gestora e o Fiscal, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 16 de setembro de 2020.

Fernanda Kallyne Rego de Oliveira  
Secretária

Fernanda Kallyne Rego de Oliveira  
Secretária

#### PORTARIA Nº 032/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, e conforme o Decreto Municipal nº 5.086, de 27 de junho de 2017, que institui normas para Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil,

Resolve:

Art. 1º Designar como Gestora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, e como fiscal WERLLON MELO DE MORAIS DANTAS, matrícula nº 5104122-2, do contrato abaixo discriminado, objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S.

DADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020- SMDSJ  
PROCESSO DE DESPESA Nº 1275/2020

FORNECEDOR 1: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11  
VALOR: R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR 2: VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI, CNPJ nº 01.663.156/0001-15  
VALOR: R\$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais).

FORNECEDOR 3: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.973.252/0001-09  
VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

FORNECEDOR 4: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, CNPJ: 09.109.547/0001-02  
VALOR: R\$ 136.323,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e três reais).

Art. 2º A Gestora e o Fiscal, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 16 de setembro de 2020.

Fernanda Kallyne Rego de Oliveira  
Secretária

Fernanda Kallyne Rego de Oliveira  
Secretária

#### PORTARIA Nº 033/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, e conforme o Decreto Municipal nº 5.086, de 27 de junho de 2017, que institui normas para Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil,

Resolve:

Art. 1º Designar como Gestora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, e como fiscal PAULA GURGEL DANTAS, matrícula nº 13972-6, do contrato abaixo discriminado, objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos Produtos Alimentícios (kit lanches).

DADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020- SMDSJ  
PROCESSO DE DESPESA Nº 201/2020

FORNECEDOR: TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 31.877.045/0001-72.  
VALOR: R\$ 132.825,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º A Gestora e o Fiscal, ora designadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 16 de setembro de 2020.

Fernanda Kallyne Rego de Oliveira  
Secretária

Fernanda Kallyne Rego de Oliveira  
Secretária

publicação.

Mossoró, RN, 16 de setembro de 2020.

Fernanda Kallyne Rego de Oliveira  
Secretária

#### PORTARIA INTERNA nº 071/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 005921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 182/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 162/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 48/2020 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor GLEYDSON EWERTON DANTAS ALBERTO, matrícula nº 0136140-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 182/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 162/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 48/2020 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 13 de agosto de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

#### PORTARIA INTERNA nº 072/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 005921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 03/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 369/2019 na modalidade Tomada de Preço nº 09/2019 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor DANIEL PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 509115-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 03/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 369/2019 na modalidade Tomada de Preço nº 09/2019 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 17 de agosto de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

#### PORTARIA INTERNA nº 073/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 005921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 03/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 369/2019 na modalidade Tomada de Preço nº 09/2019 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor DANIEL PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 509115-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 03/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 369/2019 na modalidade Tomada de Preço nº 09/2019 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 17 de agosto de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 17 de agosto de 2020.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA Nº 303/2020 – SMS**  
**Republicada por Incorreção de Material**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora MARTA LEONE HOLANDA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 132560-1, com lotação na Equipe 117 da UBS Dr. José Fernandes.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de Setembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR